CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 232, DE 1996

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, § 1º, do Regimento Interno, em face da aprovação do Requerimento nº 513, de 1996, na sessão ordinária do dia 04 de março de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar a situação e todas as circunstânicas relacionadas com a exploração sexual, prostituição, abuso sexual e maus tratos de crianças e adolescentes no Distrito Federal.

Parágrafo único. A Comissão compõe-se de sete membros titulares e sete suplentes.

Art. 2º Os membros titulares com os respectivos suplentes por bancada são os constantes do quadro seguinte:

Partido	Titulares	Suplentes dos Titulares
PMDB	Deputado Jorge Cauhy Deputado Edimar Pirineus Deputado Odilon Aires	Deputado Tadeu Filippelli Deputado Daniel Marques Deputado Benício Tavares
PT	Deputado Antônio José - Cafu Deputada Lúcia Carvalho	Deputada Maria José - Maninha Deputado Marco Lima
PDT	Deputado Zé Ramalho	Deputado João de Deus
PSDB	Deputado Marcos Arruda	Deputado Miquéias Paz, PCdoB

Parágrafo único. Os Deputados Odilon Aires, Benício Tavares, João de Deus, Marco Lima, Marcos Arruda e Miquéias Paz foram designados de ofício, na forma do art. 27, § 1º, combinado com o art. 31, § 1º, do Regimento Interno; os demais, à vista das indicações feitas pelos Senhores Líderes.

Art. 3º É de noventa dias corridos o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada.

Art. 4º Ficam convocados os Senhores membros da CPI para reunião de instalação dos trabalhos a ser realizada no dia 21 de março de 1996, às dezesseis horas, na Sala de Reunião das Comissões.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de março de 1996.

Deputado GERALDO MAGELA
Presidente